

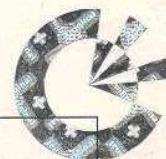


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM



REGISTRO: 144477/2011

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO Nº 00570/2011

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, com base no Art.5º, inciso IX da Lei nº 7.772, de 8 setembro de 1980, art. 4º, inciso VIII, da Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro 2007, e de acordo com o art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 44.667, de 03 de dezembro de 2007, Deliberação COPAM nº 429, de 03 de agosto de 2010, art. 5.º do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e art. 2º da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004, por meio de sua Secretaria Executiva, AUTORIZA O FUNCIONAMENTO do empreendimento TRANSMASUT TRANSPORTES LTDA, CNPJ 00.181.221/0001-03, para a atividade TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, CONFORME DECRETO FEDERAL 96.044, DE 18-5-1988 (30 veículos) enquadrada na DN74/2004 sob o código F-02-03-8; localizado AV:F, Nº 960, JK NOVA CAPITAL, no Município de ANÁPOLIS, no Estado de GOIÁS, conforme processo administrativo nº 02068/2007/002/2011, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Validade 4 (quatro) anos, com vencimento em 03/03/2015.

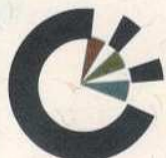
BELO HORIZONTE, 03 de Março de 2011.

SCHEILLA SAMARTINI GONÇALVES

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Central Metropolitana

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Av. Senhora do Carmo, 90 – Carmo – Belo Horizonte/MG 30.330-000
Fone: (31) 3228.7700/7731 – Fax: (31)3228.7732 - Site: www.semاد.mg.gov.br



FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO ESTADUAL DE SICOLOGIA

INSTITUTO MINEIRO
DE GESTÃO DAS ÁGUAS